



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº xxx, de xx de maio de 2024

Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 761/2024, referente à proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do Programa de apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Considerando o definido nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 548/2021, nº 651/2023 e nº 761/2024, na Nota Técnica CT-Saúde nº 01/2024, nos encaminhamentos registrados em Ata e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para as empresas mantenedoras, devido ao descumprimento da Deliberação CIF nº 761/2024, referente ao prazo para início das tratativas para execução da proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do PG-14, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 01/2024.
2. A Fundação Renova deverá iniciar o projeto em até xx (xxxx) dias, comprovando a sua execução à CT-Saúde dentro do novo prazo estabelecido.
3. Permanecendo o descumprimento, serão aplicadas sanções previstas no TTAC quanto ao atraso na execução de Projeto, parágrafo sétimo da cláusula 247 do TTAC.

Brasília/DF, xx de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AGOSTINHO
Presidente do Comitê Interfederativo

Referência: Processo nº 02001.012450/2024-46

SEI nº 19087264